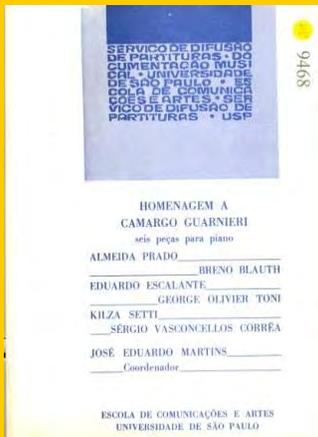
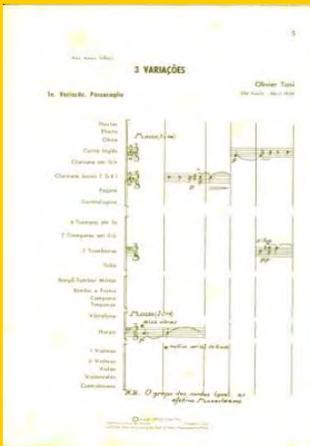
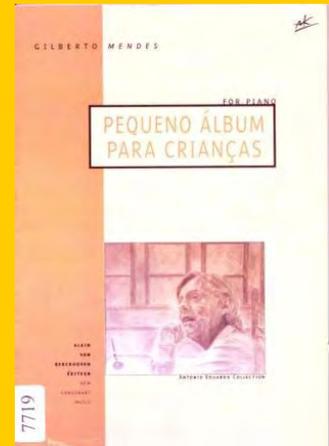
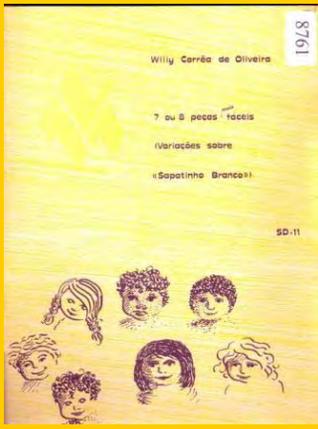


# MANUAL DE CATALOGAÇÃO DE PARTITURAS da Biblioteca da ECA



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**  
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cid. Universitária

**Reitor** Prof. Dr. João Grandino Rodas  
**Vice-Reitor** Prof. Hélio Nogueira da Cruz

**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

**Diretor** Prof. Dr. Mauro Wilton de Sousa  
**Vice-Diretor** Profª. Dra. Maria Dora Genis Mourão

**COMISSÃO DE BIBLIOTECA**

Mayra R. Gomes (presidente)  
Eduardo Henrique S. Monteiro  
Eduardo V. Morettin  
José Fernando Modesto da Silva  
Olga M. Mendonça  
Aline Laura Nascimento (Discente – Titular)

**SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO**

**Diretora Técnica:** Olga Maurício Mendonça

**Serviço de Aquisição e Difusão da Informação**

**Chefia:** Normanda Miranda Kiyotani

**Serviço de Tratamento da Informação**

**Chefia:** Marina Macambyra

**Coordenação e elaboração:**

**Serviço de Tratamento da Informação**

**Chefia:** Marina Macambyra

R294m Recine, Analúcia dos Santos Viviani  
Manual de catalogação de partituras da Biblioteca da ECA /  
Analúcia dos Santos Viviani Recine; Marina Macambyra – 2. ed.rev. –São  
Paulo : Serviço de Biblioteca e Documentação/ECA/USP, 2010.  
54 p. : il.

Bibliografia  
ISBN 978-85-7205-075-3

1. Representação descritiva 2. Partituras I. Macambyra, Marina  
II. Título.

CDD 21.ed. – 025.34

ANALÚCIA DOS SANTOS VIVIANI RECINE  
MARINA MACAMBYRA

MANUAL DE CATALOGAÇÃO DE PARTITURAS DA  
BIBLIOTECA DA ECA

2a Edição revisada

São Paulo  
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO  
ECA / USP - 2010

## APRESENTAÇÃO

A ideia de lançar este Manual surgiu do interesse que a metodologia de catalogação de partituras da Biblioteca da ECA sempre despertou entre profissionais envolvidos com a organização de acervos semelhantes e estudantes de biblioteconomia.

Sentindo a necessidade de dividir essa experiência, decidimos publicar uma versão dirigida ao público de nosso manual de serviço. A intenção é explicar todos os procedimentos de forma que qualquer bibliotecário possa entender a metodologia e, se desejar, aplicá-la na íntegra ou em parte, adaptando-a às necessidades de outros acervos e outros tipos de usuários.

Além de normas de catalogação propriamente ditas, procuramos explicar como as informações são extraídas das partituras, padronizadas e registradas nos campos de uma base de dados. Tratamos um pouco, também, de arranjo físico, conservação e recuperação da informação.

Esta segunda edição traz algumas novidades. A mais importante delas é o item *Para melhorar a recuperação da informação* (7), no qual explicamos algumas modificações que estão sendo feitas na base de dados para atender melhor às necessidades dos usuários. Acrescentamos os campos *Conteúdo* (4.7) e *Dados de Aquisição* (4.15), e fizemos alterações nos itens *Tratamento de coletâneas* (3.2), *Data de catalogação* (4.16) e *Série* (4.14).

Seria ótimo que os colegas bibliotecários, estudantes, músicos e demais interessados neste trabalho nos ajudassem com sua opinião e nos enviassem sugestões, críticas e novas ideias.

Nossa capa: todas as imagens são capas ou primeiras páginas de partituras de compositores que são ou foram professores da ECA/USP.

## SUMÁRIO

1	ORIGENS	1
2	ARMAZENAMENTO E ARRANJO FÍSICO	2
2.1	Conservação do material	3
3	CRITÉRIOS DE ENTRADA	5
3.1	Partituras encadernadas juntas	5
3.2	Coletâneas	6
4	CATEGORIAS DE INFORMAÇÃO	9
4.1	Autor	11
4.2	Autores de texto	12
4.3	Título	12
4.4	Título original	14
4.5	Meio de expressão	16
4.6	Assunto	24
4.7	Conteúdo	24
4.8	Local de publicação	25
4.9	Editora	25
4.10	Ano de publicação	25
4.11	Notas	26
4.12	Descrição física	29
4.13	Partes de execução	30
4.14	Série	30
4.15	Dados de aquisição	30
4.16	Data de catalogação	30
4.17	Imagem da partitura	30
5	NORMALIZAÇÃO DOS TÍTULOS DE MÚSICA	32
5.1	Idioma do título	32
5.2	Ordem dos elementos constitutivos do título	33
5.3	Pontuação do título	35
6	CODIFICAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DE PARTITURAS COM PARTES PARA ORQUESTRA	36
7	PARA MELHORAR A RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO	40
	REFERÊNCIAS	42
	ANEXO I - LISTAGEM DE MEIOS DE EXPRESSÃO	43
	ANEXO II - LISTAGEM DE ASSUNTOS	49

## 1 ORIGENS

A catalogação de partituras na Biblioteca da ECA segue normas próprias, definidas e aperfeiçoadas ao longo dos anos pelos profissionais envolvidos no processo.

Essas normas obedecem aos princípios básicos de catalogação de documentos em bibliotecas, aos quais foram incorporadas convenções da área de música internacionalmente conhecidas e aceitas. As bibliotecárias Ariede Maria Migliavacca e Maria Christina Barbosa de Almeida, juntamente com o professor Luiz Augusto Milanesi foram os responsáveis pela criação do sistema, cuja proposta é tentar falar a linguagem do pesquisador da área de música. Contamos parte da história do desenvolvimento desse trabalho e da formação da coleção de partituras e discos da Biblioteca em artigo publicado na Revista Música, do Departamento de Música da ECA/USP<sup>1</sup>.

O processamento do material está automatizado desde 1978. Inicialmente, trabalhávamos com uma base de dados para computador de grande porte, criada pelo analista Denis Charalambos Stamopoulos. Em 1992, todos os registros dessa base original foram transferidos para uma nova base em Micro-ISIS, denominada ACORDE, criada pelo analista Ricardo Amaral de Faria.

Desde 2000 a base ACORDE pode ser consultada pela internet, no website da Biblioteca da ECA: [http:// www.eca.usp.br/biblioteca](http://www.eca.usp.br/biblioteca).

---

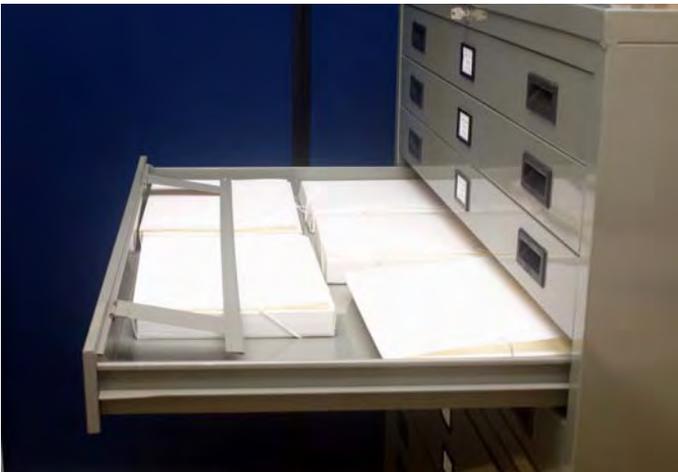
<sup>1</sup> RECINE, Analúcia dos Santos Viviani; MACAMBYRA, Marina. A organização de acervos musicais na ECA/USP: as experiências da Biblioteca e do Laboratório de Musicologia do Departamento de Música. **Revista Música**, São Paulo, v. 11, p. 143-154, 2006.

## 2 ARMAZENAMENTO E ARRANJO FÍSICO

Partituras podem ser documentos bastante delicados. Edições com poucas páginas, folhas soltas ou partes de execução em anexo são bastante comuns.

A coleção da Biblioteca da ECA contém manuscritos e partituras antigas, desgastadas pelo manuseio, com o papel já bastante afetado pelo tempo. Para evitar os danos que a manipulação excessiva por pessoal não treinado poderia provocar, o público não tem acesso direto à coleção.

As partituras são armazenadas em armários deslizantes de aço, fechados. As mais finas ficam nos módulos para pastas suspensas, os volumes mais grossos em prateleiras, como livros, e as obras de grandes dimensões em mapotecas horizontais. Os manuscritos também são arquivados horizontalmente, protegidos por embalagens de papel neutro e caixas de plástico polionda.



Arquivamento horizontal em mapoteca (foto: José Estorniolo Filho).



Pastas suspensas em estantes deslizantes (foto: José Estorniolo Filho).

Para esse modelo de consulta, é desnecessário usar qualquer sistema de classificação por assunto. O material é guardado em ordem numérica sequencial, pelo número de tomo.

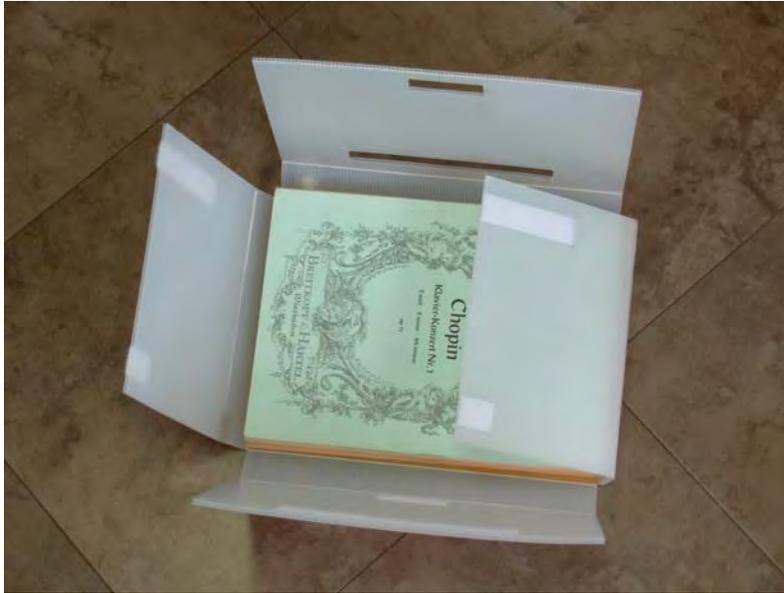
Essa forma de organização, que protege o material e propicia grande economia de espaço, é adequada à nossa situação específica, mas não é, necessariamente, a mais indicada para qualquer instituição. O sistema de livre-acesso e o arranjo classificado podem ser viáveis em acervos com outro perfil, desde que o sistema de classificação escolhido permita uma ordenação simples e lógica para o material.

## 2.1 Conservação do material

Alguns cuidados bastante simples com o acervo favorecem sua preservação. Para acondicionar partituras com folhas soltas ou partes de execução, confeccionamos embalagens especiais, que podem ser envelopes, pastas ou caixas, em plástico polionda, papelão neutro ou tyvek, conforme o caso.



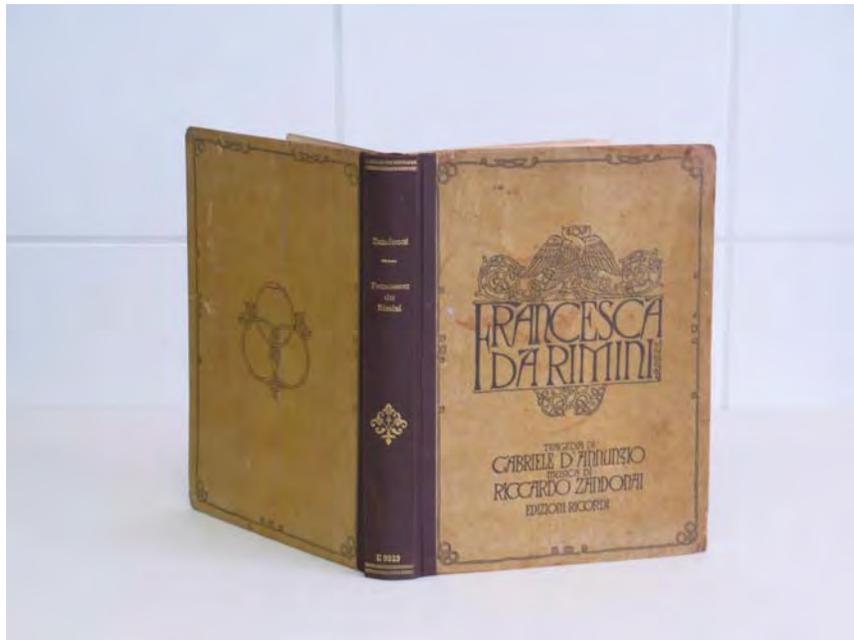
Envelope confeccionado em tyvek, para partituras com partes de execução. (foto: José Estorniolo Filho)



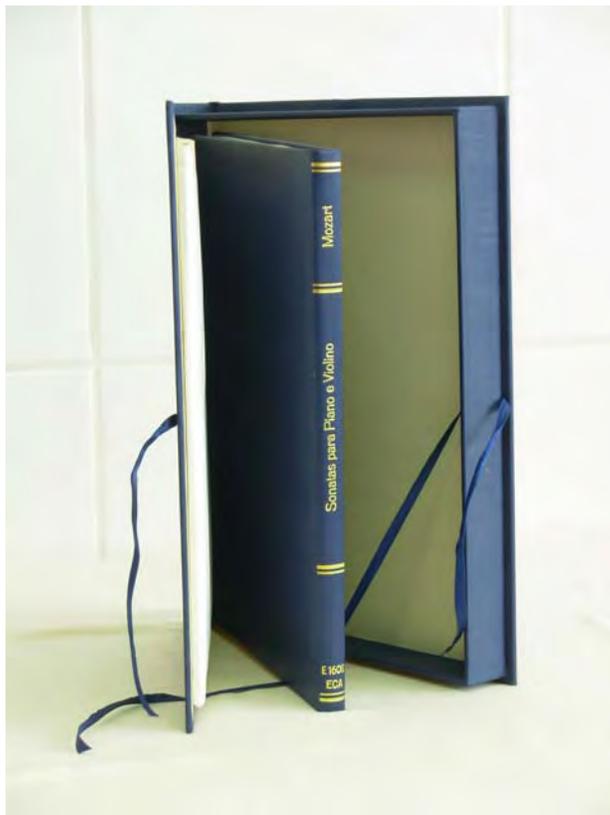
Caixa em polionda, confeccionada artesanalmente. (Foto: José Estorniolo Filho)

Realizamos pequenos reparos em folhas rasgadas, usando papéis e colas apropriadas para restauro. Cola comum e fitas adesivas estão banidas. Substituímos, à medida do possível, grampos enferrujados por costuras feitas à mão.

A encadernação do material é feita por funcionários especializados de nossa equipe, usando métodos artesanais que propiciam entre outras vantagens, a total abertura das partituras. Só recorreremos a serviços de encadernadoras comerciais após cuidadosa análise do material que, muitas vezes, é desmontado e submetido a técnicas básicas de estabilização antes de ser enviado.



Obra encadernada na Oficina de Encadernação e Conservação da Biblioteca, com aproveitamento da capa original. (Foto: José Estorniolo Filho)



Partitura encadernada. As partes de execução ficam no envelope de tyvek colado na caixa que abriga o conjunto.  
(Foto: José Estorniolo Filho)

Usamos estantes deslizantes feitas sob encomenda, mas é perfeitamente possível armazenar partituras em arquivos comuns para pastas suspensas e estantes para livros. É importante apenas que todo o mobiliário seja de aço, para evitar acúmulo de umidade e proliferação de microorganismos.

### **3 CRITÉRIOS DE ENTRADA**

Como regra geral, cada peça musical do acervo deve ser tratada individualmente, catalogada e cadastrada na base de dados, mesmo que integre o mesmo item físico com outras obras.

#### **3.1 Partituras encadernadas juntas**

Em acervos de partituras, é comum encontrar itens que foram encadernados juntos por seu antigo proprietário. Não são coletâneas, mas partituras agrupadas por critérios pessoais como meio de expressão, grau de dificuldade ou, simplesmente, por tamanho.

Nesses casos, catalogar e cadastrar uma a uma, repetindo o número de tomo e outros elementos comuns em cada registro da base. Registrar no campo *Notas* a observação “encadernada com outras partituras”.

### 3.2 Coletâneas

Coletâneas de obras de compositores diversos, ou de um único autor, mas compostas para instrumentos diferentes, devem ser cadastradas uma a uma na base. Ex.:

**Localização: 08247**  
Autor: **GUARNIERI, Mozart Camargo, 1907-1993**  
Título: **Improviso n. 2**  
Meio de expressão: **Piano**  
Notas: **In: Homenagem a Villa-Lobos**  
Local: **São Paulo**  
Editora: **ECA-USP**  
Descrição física: **p. 1-2**  
País do autor: **Brasil**

**Localização: 08247**  
Autor: **KRIEGER, Edino, 1928-**  
Título: **Seresta**  
Meio de expressão: **Piano**  
Notas: **IN.: Homenagem a Villa-Lobos**  
Local: **São Paulo**  
Editora: **ECA-USP**  
Descrição física: **p. 3-7**  
País do autor: **Brasil**

Coletâneas de peças de um mesmo autor e com mesmo meio de expressão podem ser tratadas num único registro, com nota de conteúdo (exemplo 1) ou desdobradas uma a uma (exemplo2).

## Exemplo 1:

**Localização:** 09579  
 Autor: **GAROTO (Annibal Augusto Sardinha), 1915-1955**  
 Título: **The guitar works of Garoto, v. 1**  
 Meio de expressão: **Violão**  
 Notas: **Transcrição, arranjo e edição de Paulo Bellinati**  
 Local: **San Francisco**  
 Editora: **Guitar Solo Publications**  
 Descrição física: **45p.**  
 Conteúdo: **Duas contas (original e arranjo); Inspiração; Lamentos do morro; Um rosto de mulher; Sinal dos tempos; Debussyana; A caminho dos Estados Unidos; Mazurca n. 3; Carioquinha; Voltarei; Desvairada; Improviso**  
 País do autor: **Brasil**

## Exemplo 2:

**Localização:** E11098  
 Autor: **OLIVEIRA, Willy Correa de, 1938-**  
 Título: **An die Nachgeborenen (1993)**  
 Meio de expressão: **Piano**  
 Notas: **In: Peças para piano**  
 Local: **São Paulo**  
 Editora: **EDUSP**  
 Descrição física: **p. 23-35**  
 País do autor: **Brasil**

**Localização:** E11098  
 Autor: **OLIVEIRA, Willy Correa de, 1938-**  
 Título: **Im memorian Hans Eisler: para o povo da DDR (1989)**  
 Meio de expressão: **Piano**  
 Notas: **In: Peças para piano**  
 Local: **São Paulo**  
 Editora: **EDUSP**  
 Descrição física: **p. 37-45**  
 País do autor: **Brasil**

A opção por uma forma de tratamento ou outra deve levar em conta fatores como a quantidade de peças presentes na edição e a importância da partitura no acervo. Muitos títulos no campo conteúdo prejudicam a clareza do registro e os itens

de maior relevância, como obras de autoria de professores da Escola, merecem tratamento detalhado.

Se a coletânea possuir um título significativo e consagrado, atribuído pelo autor ou editor original de sua obra, esse título deve ser registrado e recuperado. Catalogar e cadastrar cada uma das peças, registrando o título geral da coletânea no campo *Notas*, precedido pela expressão “In:”, como nos exemplos acima.

Até a última edição deste Manual, era prática comum entre os catalogadores de partituras da Biblioteca da ECA desprezar títulos comerciais sem grande significado, escolhidos pelo editor apenas para agrupar certo número de obras, como “Obras de Chopin”, “Adágios célebres” etc. Esse procedimento está sendo revisto, pois dificulta a identificação precisa de uma determinada edição.

#### 4 CATEGORIAS DE INFORMAÇÃO

A base de dados Acorde tem campos previstos para as seguintes categorias de informação:

Autor (compositor)  
 Autores de texto  
 Título  
 Título original  
 Meio de expressão  
 Assunto  
 Conteúdo  
 Local de publicação  
 Editora  
 Ano de publicação  
 Notas: nome do editor; nome do arranjador ou autor da transcrição, duração da obra etc.  
 Descrição física  
 Partes de execução  
 Série  
 Dados de aquisição

Algumas informações, como autores de música e de texto, assuntos e meios de expressão são cadastradas por meio de códigos, para facilitar a digitação e obter mais consistência na base de dados. Um recurso do programa liga automaticamente os códigos às informações que representam. Os códigos não são visíveis para o usuário, que faz sua pesquisa normalmente, por palavras. O funcionamento do sistema é, aproximadamente, o seguinte:

- a) A cada autor (ou outro elemento codificado) é atribuído um código;
- b) A informação e seu respectivo código são inseridos na base uma única vez, numa tela específica para registro de códigos;
- c) Sempre que for catalogada uma partitura de um autor (ou assunto, ou instrumento) já registrado, digita-se o código, não o nome do autor. Como um código numérico é mais fácil de digitar e revisar do que um nome com grafia complicada, por exemplo, a quantidade de erros na base diminui drasticamente.

Esse sistema de códigos vem da base original, criada em 1978. Atualmente existem métodos mais simples para chegar ao mesmo resultado, mas, como o sistema funciona bem, não vemos necessidade, por enquanto, de modificá-lo.

O rascunho da catalogação é preparado numa planilha que reproduz a tela principal de entrada de dados. O catalogador deve preencher os campos da planilha na forma em que os dados são digitados. Os sinais de indicadores de subcampo e campo repetitivo, bem como os "brackets" e a pontuação necessária devem ser colocados no rascunho, a fim de simplificar o processo de digitação. Quanto mais "limpo" o rascunho, e mais semelhante à tela de entrada de dados, mais rápida e

correta será a digitação. Esse procedimento também facilita a revisão e a correção das informações digitadas.

A seguir, estão descritos nossos procedimentos de catalogação e preenchimento de cada campo da base.

## 4.1 Autor

Considera-se autor principal da partitura o compositor da música original. Os autores de texto, arranjadores, autores de transcrições e editores também devem ser registrados, pois são corresponsáveis pelo conteúdo da obra.

Na base ACORDE, os autores de texto são registrados num campo específico; os demais vão para o campo *Notas*, marcados para recuperação na pesquisa.

Outras opções: criar campos separados e indexados para os arranjadores e editores; ou registrar autores principais e secundários num campo equivalente à área de responsabilidade das Anglo-American Cataloguing Rules, 2ª edição (AACR2)<sup>2</sup>.

### 4.1.1 Obras de autor anônimo

Registrar o termo “Anônimo” no campo *Autor*. Se houver menção a um arranjador, registrá-lo como autor secundário no campo *Notas*. Ex.:

**Localização: 11018**  
 Autor: **ANÔNIMO**  
 Título: **Hei de amar-te até morrer!**  
 Meio de expressão: **Voz e piano**  
 Notas: **Arranjo e harmonização de João Portaro**  
 Descrição física: **2p.**  
 Série: **Canções Populares Brasileiras, n. 2**

No caso de música folclórica, o tratamento será diferente (veja próximo item).

### 4.1.2 Autoria em partituras de música folclórica

Quando a partitura indicar claramente que se trata de música folclórica – portanto sem autor - o arranjador deve ser considerado o autor principal da partitura. Fazer uma nota explicando que se trata de tema folclórico.

**Localização: 10422**  
 Autor: **BRAGA, Ernani, 1898-1948**  
 Título: **Prenda minha**  
 Meio de expressão: **Piano**  
 Notas: **Canção folclórica do Rio Grande do Sul**  
 Local: **São Paulo**  
 Editora: **Ricordi Brasileira**  
 Descrição física: **4p.**  
 País do autor: **Brasil**

---

<sup>2</sup> CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. 2. ed. revisão 2002. São Paulo: FEBAB, Imprensa Oficial, 2004.

### 4.1.3 Música popular com arranjo de autor erudito

Considerar o arranjador como autor principal e registrar o autor da música popular como autor secundário.

## 4.2 Autores de texto

São os autores dos textos cantados ou recitados nas obras vocais. Podem ser textos pré-existentes, utilizados pelo compositor, ou criados especialmente para a obra. Na base ACORDE, não registramos autores de libretos de ópera e de textos sacros, como trechos da Bíblia e outros livros sagrados.

## 4.3 Título

Neste campo registramos, dependendo da partitura, ou o título traduzido e normalizado da obra musical ou seu título original. Em qualquer dos casos, o título não precisa, necessariamente, estar presente na partitura. Escolhemos e registramos o título que melhor identifique a obra musical e que mais utilidade tenha na recuperação da informação.

### 4.3.1 Escolha e normalização do título

Títulos de músicas são informações pouco consistentes, que variam de edição para edição. As variações não são apenas de idioma, mas dos próprios elementos constitutivos do título. Não obstante, a busca pelo título, combinado com o autor ou meio de expressão, é fundamental para o pesquisador da área.

Estamos tentando contornar o problema com o uso de títulos normalizados, para evitar que a mesma obra entre na base de dados várias vezes com títulos diferentes, o que dificulta sua identificação pelo usuário. As regras para padronização dos títulos estão descritas em detalhe no Capítulo 5 deste manual.

De acordo com a terminologia de NYEKI-KÖRÖSY (p. 171), as obras musicais podem ter títulos *compostos* e títulos *significativos*. Cada um recebe tratamento distinto, como explicamos a seguir.

#### 4.3.1.1 Títulos compostos

São aqueles formados por elementos como a forma musical, tonalidade, distribuição instrumental, número de opus, número de catalogação da obra musical, apelidos etc. Ex.:

**Sinfonia n.1 em Dó maior, opus 21**  
**Sonata para flauta e cravo em Ré maior**  
**Trio Woo37**  
**Prelúdio e fuga**  
**Estudos**  
etc

Esses títulos, depois de traduzidos e normalizados segundo as regras do Capítulo 5, são considerados como título principal da obra e registrados no campo *Título*. Nesses casos, a forma original do título que consta da partitura não é registrada.

#### 4.3.1.2 Títulos significativos

Expressam um significado ligado ao conteúdo da obra. São títulos presumivelmente criados pelo compositor, como “Pagliacci”, “La flûte au verger”, “Bachianas brasileiras”, “A prole do bebê” etc. Devem ser mantidos no idioma original e registrados no campo *Título*. Duas exceções estão previstas:

a) Obras cujo título em português é tão ou mais conhecido do que o original. Nesses casos, registra-se o título traduzido no campo *Título* e o original no campo *Título Original* (item 4.4 deste Manual). Ex.:

Título: **A flauta mágica**  
Título original: **Die Zauberflöte**

b) Partituras de obras estrangeiras editadas no Brasil que não trazem o título original da obra. Neste caso, **se o título for significativo**, registrar o título em português no campo *Título*; descobrir, por meio de pesquisa em fontes de referência o título original da obra e registrá-lo no campo *Título Original*.

#### 4.3.1.3 Obras didáticas

Títulos de métodos musicais e outras obras didáticas também são considerados títulos significativos e devem, portanto, ser registrados como estiverem grafados na partitura.

### 4.3.2 Títulos gerais e títulos individuais

É bastante frequente uma obra musical ser composta por uma série de peças menores, cada uma com seu título específico. Ex.:

Lago dos cisnes (suíte de P.I. Tchaikovsky):

1. Cena: Lago ao luar
2. Dança dos cisnes
3. Dança napolitana
4. Pas de deux
5. Valsa
6. Dança húngara
7. Mazurka
8. Dança nupcial

As quatro estações (de Vivaldi):

1. Primavera
2. Verão

3. Outono
4. Inverno

Eventualmente, uma dessas peças individuais é editada sozinha. Para esses casos, existem na base ACORDE *subcampos* no campo *Título*. Registra-se o título geral (da obra maior) no campo *Título* e o título individual no primeiro subcampo (indicado com o sinal <sup>a</sup> no exemplo abaixo):

**O lago dos cisnes** <sup>a</sup> **Dança húngara**

Quando a partitura catalogada contiver a **obra completa**, registrar apenas o título geral. Ex.: O lago dos cisnes.

Foram definidos três subcampos, com a finalidade de registrar convenientemente mais de uma peça componente de obra maior. Ex.:

**O lago dos cisnes** <sup>a</sup> **Dança húngara** <sup>b</sup> **Mazurka**

O mesmo recurso deve ser usado para cadastrar movimentos e trechos de óperas editados em separado. Ex.:

**Don Giovanni K526** <sup>a</sup> **Abertura**  
**Concerto grosso n. 10, op. 10** <sup>a</sup> **Allegro**

É fundamental registrar sempre o título geral, ainda que este não conste da partitura. Se este procedimento não for observado, fatalmente haverá dispersão e dificuldade de identificação das obras na base de dados.

A catalogação de partituras não pode, portanto, prescindir da leitura atenta das notas do editor e da consulta a boas fontes de referência para música. Adquirindo experiência, o catalogador não precisará pesquisar cada título analisado, mas o iniciante na área terá, obrigatoriamente, que fazê-lo.

#### 4.4 Título original

Como regra geral, os títulos originais das obras, quando significativos, são registrados no campo *Título*, por serem considerados o título principal da obra (ver item 4.3.1.2).

Há obras, entretanto, cujo título em português é tão conhecido que se faz necessário registrá-lo. Nesses casos, o título original – que não pode jamais ser desprezado – vai para campo *Título Original*. Esse procedimento é importante para assegurar que ambos os títulos das obras musicais constem da descrição da partitura e possam ser recuperados na pesquisa.

Mas, atenção: neste campo só devem ser inseridos os **títulos originais significativos**. Os títulos compostos de obras estrangeiras não são registrados em sua forma e língua originais, como já foi explanado no item 4.3.1.1.

Veja abaixo três exemplos típicos de preenchimento dos campos *Título* e *Título Original*:

a) Obra com título composto: Symphony op. 40

Título: **Sinfonia op. 40**

Título Original: (vazio)

b) Obra com título significativo: Voici que le printemps ...

Título: **Voici que le printemps...**

Título Original: (vazio)

c) Obra com título significativo e título nacional muito conhecido: Die Zauberflöte

Título: **A flauta mágica**

Título Original: **Die Zauberflöte**

## 4.5 Meio de expressão

Os instrumentos, vozes, grupos vocais e instrumentais para os quais foi escrita a obra musical são o seu **meio de expressão**, uma das categorias de informação mais importantes para a indexação de obras musicais (RECINE, p. 1).

Na base ACORDE, o meio de expressão é tratado da seguinte forma: foram criados oito campos para códigos individuais de instrumentos (ver Anexo 1 deste Manual) e um campo para descrição por palavras do meio de expressão.

A codificação dos instrumentos é uma boa solução, mas não é, necessariamente, a mais indicada em outros tipos de base de dados. É perfeitamente possível optar por digitar simplesmente os nomes dos instrumentos, desde que seja usada uma listagem controlada.

A função dos oito campos codificados é discriminar os instrumentos, vozes ou grupos, cada qual num campo, assegurando uma recuperação da informação bastante precisa. Seu conteúdo não é visível pelo usuário: são campos apenas para pesquisa. É no campo reservado à descrição do meio de expressão que o pesquisador identifica a instrumentação da partitura. Um campo como esse deve existir mesmo que os campos de pesquisa não sejam codificados, pois tem também a função adicional de sintetizar, detalhar ou completar as informações.

O uso e as diferentes funções desses campos, que passaremos a chamar de *Instrumentos* (1 a 8) e *Meio de Expressão* ficará mais claro com as explicações a seguir.

### 4.5.1 Partituras para instrumento ou voz solista

#### 4.5.1.1 Voz ou instrumento especificado na partitura

Registrar o código do instrumento e o código para solo. Esse procedimento é importante para permitir a recuperação das partituras para um determinado instrumento, sem qualquer acompanhamento. Ex.:

Meio de expressão:	<b>Violino solista</b>
Instrumento 1:	<b>064500 (violino)</b>
Instrumento 2:	<b>000001 (solo)</b>

Se a partitura for para voz solista, registrar três códigos: voz, tipo de voz e solo. Dessa forma, partitura será recuperada quer o usuário pesquise obras para qualquer voz solista, quer procure um determinado tipo de voz. Ex.:

Meio de Expressão :	<b>Soprano solista</b>
Instrumento 1:	<b>465650 (voz)</b>
Instrumento 2:	<b>000001 (solo)</b>
Instrumento 3:	<b>465750 (soprano)</b>

Mas, atenção: usar o código de solo apenas quando a partitura for para uma única voz, sem qualquer tipo de acompanhamento.

#### 4.5.1.2 Voz ou instrumento não definido na partitura

Cadastrar com o código de **instrumento solista não determinado**, válido para qualquer instrumento. Ex.:

Meio de Expressão: **Instrumento solista**  
Instrumento 1: **336650**

Cadastrar as obras vocais com o código geral de **voz** e o código de **solo**. Ex.:

Meio de Expressão: **Voz**  
Instrumento 1: **465650**  
Instrumento 2: **000001**

#### 4.5.2 Partituras com instrumentos opcionais

Se a partitura indicar um instrumento **ou** outro (ex.: viola **ou** violoncelo), registrar apenas o código de um deles. Indicar o instrumento alternativo no campo *Meio de Expressão*. Ex.:

Meio de Expressão: **Viola ou violoncelo solista**  
Instrumento 1: **063000 (viola)**  
Instrumento 2: **000001 (solo)**

#### 4.5.3 - Coro

Cadastrar com o código apropriado para as diversas formações de coro definidas na base:

Coro a vozes iguais	424120
Coro falado	424140
Coro feminino	424160
Coro infantil	424180
Coro masculino	424200
Coro misto à capella	424220
Coro com acompanhamento	424100
Coro a 2 vozes	424260
Coro a 3 vozes	424270
Coro a 4 vozes	424280
Coro a 5 vozes	424290
Coro a 6 vozes	424300
Coro a 7 vozes	424310
Coro a 8 vozes	424320
Coro a 9 vozes	424330
Coro duplo	424340
Coro triplo	424350
2 coros	424222
Coro SATB	424230
Coro SMTB	424240
Coro SSATB	424250

No campo Meio de Expressão registrar a designação correspondente ao código usado na indexação. Ex.:

Meio de Expressão: Coro infantil  
Instrumento 1 424180

No caso do Coro com acompanhamento, não é necessário escrever a expressão “com acompanhamento”. Ex.:

Meio de Expressão: Coro, piano  
Instrumento 1 424100  
Instrumento 2 044000

Os códigos podem ser combinados entre si para identificar corretamente o meio de expressão da obra. Assim, uma peça para coro a três vozes iguais será indexada da seguinte forma:

Meio de Expressão: Coro a 3 vozes iguais  
Instrumento 1 424120 (coro a vozes iguais)  
Instrumento 2 424270 (coro a 3 vozes)

#### 4.5.3.1 Coro SATB, coro SMTB e coro SSATB:

Essas formações mais comuns possuem um código específico. É preciso, porém, registrar também o código mais geral de coro: 424220 (Coro misto à capella) ou 424100 (coro com acompanhamento). Ex.:

Meio de Expressão: Coro SATB  
Instrumento 1: 424220 (Coro misto à capella)  
Instrumento 2: 424230 (Coro SATB)

#### 4.5.3.2 Coros com outras formações vocais:

Se a formação for diferente das três formações para as quais existem códigos pré-definidos (SATB, SMTB e SSATB), usar o código de Coro com acompanhamento ou Coro misto à capella, conforme o caso. No campo Meio de expressão especificar as vozes usando as abreviaturas convencionais:

Soprano	S
Mezzo-soprano	M
Contralto	A
Tenor	T
Barítono	BR
Baixo	B
Contra-tenor	Por extenso

Registrar a sigla entre < >, para possibilitar a recuperação.

Ex.:

Meio de Expressão: Coro <SAT>  
Instrumento 1 424220

#### 4.5.3.3 Coros mistos:

Indexar com o código de Coro com acompanhamento ou Coro à capella, conforme o caso. Ex.:

Meio de Expressão:	Coro ATTB	Orquestra, coro ATTB
Instrumento 1:	424220 (coro misto à capella)	424100 (coro misto c/ acomp.) 422100 (orquestra)

#### 4.5.3.4 - Coro feminino, coro masculino, coro infantil:

Para estas formações não é necessário detalhamento de quantidade de vozes ou acompanhamento, já que o volume de obras existentes é pequeno. Basta usar o código específico e registrar no campo Meio de expressão as demais informações. Ex.:

Meio de Expressão:	Coro <SSA> e piano	Coro feminino a 3 vozes
Instrumento 1:	424160 (coro feminino)	424160 (coro feminino)
Instrumento 2:	044000	

#### 4.5.3.5 - Partituras para coro, com uma ou mais vozes solistas:

Cadastrar com os códigos do coro, de voz ou vozes e do tipo da voz solista. Uma partitura para coro feminino com a formação dois sopranos, mezzo-soprano, contralto e um soprano solista ficaria assim:

Meio de Expressão:	Coro SSMA e soprano
Instrumento 1:	424160 (coro feminino)
Instrumento 2:	465750 (soprano)
Instrumento 3:	465650 (voz)

#### 4.5.4 Voz e instrumento solista

Não usar o código de duo e nem o de solo. Cadastrar apenas com os códigos de voz, de tipo de voz e do instrumento. No campo *Meio de Expressão*, registrar primeiro a voz ou tipo de voz, seguida pelo instrumento. Ex.:

Meio de Expressão:	<b>Soprano, piano</b>	<b>Vozes, violoncelo</b>
Instrumento 1:	<b>044000 (piano)</b>	<b>465700 (vozes)</b>
Instrumento 2:	<b>465650 (voz)</b>	<b>065000 (violoncelo)</b>
Instrumento 3:	<b>465750 (soprano)</b>	

Se a partitura definir o timbre (agudo, médio ou grave), usar apenas o código de voz e registrar o timbre em *Meio de Expressão*. Ex.:

Meio de Expressão:	<b>Voz aguda, piano</b>
Instrumento 1:	<b>044000 (piano)</b>
Instrumento 2:	<b>465650 (voz)</b>

#### 4.5.5 Partituras para grupos instrumentais

Temos códigos para grupos instrumentais classificados de acordo com o número de integrantes e com o tipo de instrumento, a saber:

Número de integrantes	Duo	326700
	Trio	357200
	Quarteto	347300
	Quinteto	347350
	Sexteto	350400
	Septeto	349400
	Octeto	340600
	Noneto	339200
	Orquestra	442100
Tipo de instrumento	Madeiras	000100
	Metais	000200
	Sopros	000300
	Cordas	000400

Na classificação por tipo de instrumento, a composição <sup>3</sup> de cada grupo é a seguinte:

Madeiras	Charamela, Clarinete, Piccolo, Flauta, Oboé, Corne inglês, Clarinete, Fagote, Contra-fagote, Saxofone, Gaita, Ocarina, Sarusofone, Shakuhachi.
Metais	Clarim, Corneta, Corneta de madeira, Oficlide, Trompa, Trompete, Corneta, Trombete, Tuba.
Sopro	Acordeão, Bandoneon, Bombarda, Bombardão, Bombardino, Charamela, Clarim, Clarinete, Contrafagote, Corne inglês, Corneta, Corneta, Fagote, Flauta, Flautim, Gaita, Gaita-de-fole, Harmônio, Oboé, Oboé d'amore, Ocarina, Oficleide, Sacabuxa, Sarusofone, Saxofone, Shakuhachi, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba.
Cordas	Alaúde, Balalaika, Bandolim, Banjo, Berimbau, Cavaquinho, Cítara, Clavicórdio, Contrabaixo, Cravo, Dulcimer, Guitarra, Harpa, Koto, Lira, Piano, Saltério, Guitarra havaiana, Viola de gamba, Violino, Viola, Violoncelo.

<sup>3</sup> Os instrumentos listados no quadro são somente aqueles usados na base de dados. Os grupos instrumentais incluem outros instrumentos além desses.

Temos também grupos que misturam os dois critérios de classificação:

Quarteto de cordas	347320
Orquestra de cordas	442200
Orquestra de sopros	442210

Essas discrepâncias são resultado de mudanças de critérios ao longo dos anos. Não consideramos prioritário padronizá-las porque não afetam a recuperação da informação.

4.5.5.1 Para **duo, trio e quarteto**, usar sempre o código do grupo seguido dos códigos de cada instrumento. Se os instrumentos integrarem o grupo das madeiras, metais, sopros ou cordas, acrescentar o código apropriado <sup>4</sup>. No campo *Meio de Expressão (v300)*, registrar apenas os nomes dos instrumentos. Ex.:

Meio de Expressão: Clarineta, violino, piano  
 Instrumento 1: 357200 (trio)  
 Instrumento 2: 044000 (piano)  
 Instrumento 3: 064500 (violino)  
 Instrumento 4: 217500 (clarineta)

Meio de Expressão: Flauta, clarineta, oboé  
 Instrumento 1: 357200 (trio)  
 Instrumento 2: 228500 (flauta)  
 Instrumento 3: 217500 (clarineta)  
 Instrumento 4: 239500 (oboé)

4.5.5.2 Para **quarteto de cordas**, usar apenas o código do grupo. Não é necessário especificar cada instrumento, pois trata-se de um conjunto padronizado composto por dois violinos, uma viola e um violoncelo. No campo *Meio de Expressão (v300)*, registrar a expressão **quarteto de cordas**. Ex.:

Meio de Expressão: Quarteto de cordas  
 Instrumento 1: 347320

4.5.5.3 **Quintetos**: usar sempre o código do grupo seguido dos códigos de cada instrumento. Se os instrumentos integrarem o grupo das madeiras, metais, sopros ou cordas, usar apenas o código do grupo apropriado, não discriminar cada instrumento. No campo *Meio de Expressão (v300)*, registrar apenas os nomes dos instrumentos.

4.5.5.4 Para grupos com mais de quatro instrumentos, usar apenas os códigos dos grupos. Detalhar os instrumentos no campo *Meio de Expressão*. Ex.:

<sup>4</sup> O procedimento de indexar com os códigos dos grupos de madeiras, metais, sopros e cordas ainda não está implantado em todos os registros da base.

Meio de Expressão:	<b>Trompa, violino, duas violas, violoncelo</b>
Instrumento 1:	<b>347350 (quinteto)</b>
Meio de Expressão:	<b>Clarim, Corneta 2 trompas, 2 trompetes</b>
Instrumento 1:	<b>350400 (sexteto)</b>
Instrumento 2:	<b>000200 (metais)</b>

#### 4.5.6 Grupos e solistas ao mesmo tempo

Registrar o código do grupo maior no primeiro campo, considerando **orquestra** maior do que **coro**. O objetivo deste procedimento é unicamente facilitar eventuais correções ou alterações na base de dados. Para a pesquisa, é indiferente cadastrar um código em um ou outro campo.

No campo *Meio de Expressão*, registrar pela ordem: grupo maior, grupo menor, solistas. Ex.:

Meio de Expressão:	<b>Orquestra de cordas, coro e flauta</b>
Instrumento 1:	<b>442200 (orquestra de cordas)</b>
Instrumento 2:	<b>424100 (coro com acompanhamento)</b>
Instrumento 3:	<b>228500 (flauta)</b>

Partituras para orquestra, coro e vozes solistas, com ou sem solos instrumentais – como as óperas completas, por exemplo – receberão os seguintes códigos: **orquestra, coro com acompanhamento, voz e vozes**. No campo *Meio de Expressão*, usa-se sempre a expressão padronizada **orquestra, coro e solistas**.

#### 4.5.7 Dois ou mais instrumentos iguais

Usar o código correspondente ao nome do instrumento no plural. Registrar também o código do grupo instrumental. Ex.:

Meio de Expressão:	<b>Dois violinos, piano</b>	<b>Dois pianos</b>	<b>Voz, três flautas</b>
Instrumento 1:	<b>357200 (trio)</b>	<b>326700 (duo)</b>	<b>465650 (voz)</b>
Instrumento 2:	<b>044000 (piano)</b>	<b>044002 (pianos)</b>	<b>228502 (flautas)</b>
Instrumento 3:	<b>064502 (violinos)</b>		

#### 4.5.8 Reduções e transcrições

Registrar o código do instrumento da partitura que está sendo catalogada, desprezando o meio de expressão da versão original. Se o nome do arranjador não constar da partitura, informar que se trata de uma redução ou transcrição no campo *Meio de Expressão*, como nos exemplos abaixo:

Meio de Expressão:	<b>Piano (redução)</b>
Meio de Expressão:	<b>Violino (transcrição)</b>

Quando o autor da redução ou transcrição é creditado na partitura, a informação deve ser registrada em notas (ver 4.11), não sendo necessário repeti-la no campo *Meio de Expressão*.

Obras compostas originalmente para orquestra coro e solistas, quando reduzidas para piano, recebem os códigos de cada **voz**, de **vozes** e de **piano**. No campo *Meio de Expressão*, usar a expressão genérica canto e piano, informando entre parênteses que se trata de uma redução.

Uma versão de uma ópera, por exemplo, com a parte orquestral reduzida para piano, ficaria assim:

Meio de Expressão:	<b>Canto e piano (redução)</b>
Instrumento 1:	<b>465650 (voz)</b>
Instrumento 2:	<b>465700 (vozes)</b>
Instrumento 3:	<b>044000 (piano)</b>
Instrumento 4:	<b>465750 (soprano)</b>
Instrumento 5:	<b>465780 (tenor)</b>

Atenção: mencionar o tipo de voz (soprano, tenor) apenas se a informação constar da partitura.

#### **4.5.9 Partituras para orquestra com partes para execução**

Ver Capítulo 6: Codificação da instrumentação de partituras com partes para orquestra.

#### 4.6 Assunto

Nossa lista de assuntos, disponível no Anexo 2 deste manual, contém basicamente *formas musicais* - **sonata, sinfonia, concerto, estudo** – e *termos ligados ao folclore*, como **Folclore – Venezuela** ou **Folclore – Brasil – Bahia**. Escolas, gêneros ou estilos musicais, como barroco, clássico, romantismo não aparecem na lista porque não são formas de acesso muito solicitadas. Nossos usuários procuram, prioritariamente, por autor e meio de expressão. Além disso, a informação gênero ou estilo raramente está explícita na partitura, causando um problema: enquadrar cada obra dentro de um estilo, tarefa difícil até para especialistas em música.

Não se pode esquecer que formas musicais não são, a rigor, os assuntos da música. Estilos, gêneros ou escolas musicais tampouco o são. Mas o que seria, afinal, o assunto da música? Em termos práticos, não é possível indexar uma partitura tentando determinar sobre o quê é a peça musical nela representada.<sup>5</sup>

Seria talvez mais apropriado denominar este campo da base **Campo Forma**, ao invés de **Assunto**, ou **Gênero e Forma**, se quisermos considerar **folclore** como gênero. Entretanto, como essa denominação é usada há muitos anos, não parece prudente alterá-la sem antes fazer um estudo para determinar como o pesquisador da área de música vê essa questão.

#### 4.7 Conteúdo

Este campo é preenchido nos casos em que uma coletânea que contenha diversas obras musicais, como explicado anteriormente no capítulo *Coletâneas* (3.2), for cadastrada num único registro da base.

Também pode ser usado quando o catalogador julgar necessário mencionar títulos de partes integrantes de uma determinada obra. Ex.:

**Localização:** 10695  
 Autor: **MILHAUD, Darius, 1892-1974**  
 Título: **Quatro poemas de Paul Claudel**  
 Meio de expressão: **Voz, piano**  
 Texto: **CLAUDEL, Paul**  
 Local: **Paris**  
 Editora: **Durand**  
 Descrição física: **24p.**  
 Conteúdo: **Chanson d'Automne; Ténèbres; Le sombre mai; Obsession**  
 País do autor: **França**

<sup>5</sup> SVENONIUS (p. 604), analisando o processo de indexação por assunto de documentos visuais e musicais, sustenta que a aceção de assunto em música não é a mesma que habitualmente se usa em documentos textuais.

**Localização:** 00708; 10429  
Autor: **LACERDA, Osvaldo, 1927-**  
Título: **Brasiliãna n. 5**  
Meio de expressão: **Piano**  
Local: **São Paulo**  
Editora: **Irmãos Vitale**  
Descrição física: **11p.**  
Conteúdo: **I. Desafio; II. Valsa; III. Lundu; IV. Cana-Verde**  
País do autor: **Brasil**

#### **4.8 Local de publicação**

Preencher com o nome da cidade onde está localizada a editora da partitura, na forma e idioma em que constar do documento.

Deixar vazio se não for possível localizar a cidade. Não usar abreviaturas indicativas de ausência de local de publicação.

Este campo não deve ser preenchido quando o documento catalogado for uma cópia xerox.

#### **4.9 Editora**

A mesma partitura pode apresentar variações significativas de uma editora para outra. É um dado que pode indicar a qualidade do documento, portanto tem muita importância para o usuário de música.

Os nomes das editoras devem ser padronizados, para facilitar a busca e a identificação da entidade.

Quando se tratar de edição do próprio autor, adotar a solução preconizada pelo AACR2. Ex.:

Autor: **Willy Correa de Oliveira**  
Editora: **W.C. Oliveira**

Deixar vazio se não for possível identificar a editora. Não usar abreviaturas indicativas de ausência de editora.

Este campo não deve ser preenchido quando o documento catalogado for uma cópia xerox.

#### **4.10 Ano de publicação**

Se for indicada apenas a data de copyright na partitura, registrá-la precedida pela letra c minúscula. Ex.: c1958.

Na ausência de data, deixar vazio.

Este campo não deve ser preenchido quando o documento catalogado for uma cópia xerox.

## 4.11 Notas

São informações adicionais que o catalogador considerar relevantes para uma boa descrição do conteúdo documento. Algumas notas são obrigatórias, devendo ser registradas de acordo com normas pré-definidas. São as seguintes:

### 4.11.1 Notas de responsabilidade

4.11.1.1 Arranjo e transcrição: Os nomes dos responsáveis por arranjos e transcrições – na verdade, autores secundários das obras – precisam ser mencionados na catalogação e recuperados na pesquisa. Se o software utilizado for o Micro-ISIS, usar a técnica de indexação 2 para o campo *Notas* e registrar o nome do responsável entre os sinais < >, para possibilitar sua recuperação pelo sistema. Ex.:

Arranjo de L.<Windsperguer>  
Transcrição <Kaniefsky>  
Redução de Richard <Kleinmichel>

4.11.1.2 Edição: O editor é uma informação importante em partituras, porque existem diferenças entre um trabalho de edição e outro. O nome de editor pode significar garantia de qualidade da partitura. Registrar o nome entre < > e usar a abreviatura normalizada ED. Ex.:

ED de Robert <Klaass>

4.11.1.3 Outras notas de responsabilidade: Devem ser registradas sempre que constarem da partitura, mas sem os sinais para recuperação. Ex.:

Dedilhação de  
Revisão de

### 4.11.2 Edições Urtext

O termo indica que a edição é o original do compositor, sem qualquer alteração. Se a indicação constar da partitura, registrá-la entre < >.

### 4.11.3 Notas de coletânea

Informar que a partitura catalogada faz parte de uma coletânea no campo *Notas*, registrando o título da coletânea precedido da expressão "IN". Ex.:

IN: Historical anthology of ancient music.

### 4.11.4 Notas sobre edições fac-similares

Registrar como nos exemplos abaixo:

Fac-simile do original  
Fac-simile da primeira edição

Fac-simile da cópia da British Library

#### **4.11.5 Notas relacionadas à música folclórica**

Explicações como as relacionadas abaixo devem ser registradas, quando constarem da partitura. Ex.:

Tema nordestino  
Canção popular gaúcha, etc.

#### **4.11.6 Duração**

Registrar a duração da música, quando a informação estiver explícita. Ex.:

Duração : 20 min.

#### **4.11.7 Partituras encadernadas juntas**

Para obras diferentes encadernadas num mesmo volume, registrar:

Encadernada num mesmo volume com outras partituras.

#### **4.11.8 Notas de ligação**

Explicitar a relação existente entre dois itens distintos do acervo. Ex.:

Partes de tenor e baixo da partitura 665, editadas em separado.  
Partes editadas em separado.

#### **4.11.9 Notas sobre condições de uso do material**

Informar eventuais restrições quanto ao empréstimo da partitura. Ex.:

Apenas para consulta

**4.11.10** – Notas de idioma: registrar o idioma do texto cantado. Ex.:

DEBUSSY, Achilles-Claude.  
Pelleas e Melisande  
Texto em francês e inglês.

### **4.12 Descrição física**

Dados físicos da partitura: tipo de material, dimensões, número de páginas, número de partes de execução.

#### **4.12.1 Tipo de material**

Há duas formas básicas de apresentação, relacionadas à função da partitura:

grade ou partitura completa, com ou sem partes de execução anexas <sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> A grade ou partitura completa “mostra a pauta musical com a linha melódica de todos os instrumentos de uma orquestra ou grupo concomitantemente. (...) é utilizada pelo regente que, acompanhando todos os músicos, pode ensaiar e reger a orquestra. A parte de execução é uma

parte de execução.

Em relação ao seu modo de produção, qualquer dos tipos acima pode ser:

editado  
manuscrito  
cópia heliográfica  
cópia manuscrita  
cópia xerox.

Se a partitura for uma **grade, sem partes anexas** a informação deve ser registrada assim:

grade <sup>7</sup>  
partitura MS  
cópia heliográfica  
cópia MS  
cópia xerox

(MS = manuscrito)

Se o material for uma **parte** ou **conjunto de partes avulsas**, registrar como nos exemplos:

**parte**  
**2 partes MS**  
**parte em cópia heliográfica**  
**parte em cópia MS**  
**5 partes em cópia xerox**

Se o documento for uma **partitura com partes anexas**, registrar assim:

**partitura (32p.) e 10 partes**  
**partitura MS (115p.) e 21 partes**  
**cópia MS (10p.) e parte**  
**cópia heliográfica (9p.) e 2 partes**  
**cópia xerox (45p.) e parte**

OBS.: contar o número de partes pela grade e não pela quantidade de cópias das partes. Se houver, por exemplo, **quatro** cópias da parte para trompa, considerar **uma** parte para trompa. <sup>8</sup>

---

partitura que mostra a pauta de um só instrumento. É utilizada pelos membros de grupos instrumentais e orquestras.” (RECINE, p. 2)

<sup>7</sup> A maior parte de nosso acervo é constituído por partituras-grade editadas comercialmente e sem partes de execução. Nesses casos a informação tipo de material é omitida. São mencionadas apenas as situações menos frequentes, como manuscritos, cópias, partituras com partes etc.

<sup>8</sup> A quantidade total de cópias deve ser anotada junto à partitura, no bolso, ficha de empréstimo ou pasta protetora, para facilitar a conferência do material devolvido e prevenir a perda das partes avulsas.

Para os manuscritos, é conveniente acrescentar detalhes que podem caracterizar dificuldades de leitura ou manuseio. Ex.:

**partitura MS à lápis**  
**partitura MS em papel vegetal**

#### **4.12.2 Número de páginas**

Partituras sem partes de execução: registrar o número de páginas após o tipo de material, separando por vírgula as duas informações. Ex.:

**Grade, 5p.**  
**Cópia heliográfica, 85p.**

Partituras com partes de execução: registrar entre parêntesis o número de páginas da partitura, após o tipo de material. Não é necessário registrar número de páginas das partes. Ex.:

**Partitura manuscrita (45p.) e 5 partes.**

Peças de coletâneas tratadas individualmente: Registrar o intervalo de páginas ocupadas pela peça dentro da coletânea. Ex.:

**Grade, p. 147-160**

#### **4.12.3 Dimensões**

Registrar apenas quando diferir do tamanho padrão, ou seja, menor que 27 x 18 cm e maior que 35 x 26 cm (altura x largura). Ex.:

**Partitura manuscrita (45p.); 30 x 45 cm; 5 partes**  
**4 partes; 30 x 45 cm**

#### **4.12.4 Partituras com vários volumes**

Quando os vários volumes forem cadastrados num único registro registrar apenas a quantidade de volumes. Ex.:

**3 volumes**

#### 4.13 Partes de execução

Campo criado para permitir a busca de partituras pelo número de partes de execução contidas no item. Sua finalidade é recuperar com precisão os documentos solicitados pelos músicos que necessitam de partituras para serem executadas por um número determinado de intérpretes.

É um campo usado apenas para pesquisa. Não é visível para o usuário, para não haver confusão com a informação presente da descrição física.

Neste campo, a contagem inclui também a grade. No exemplo abaixo, é fácil perceber a diferença entre os campos *Descrição Física* e o campo *Partes de Execução*. Ex.:

Descrição Física: **Grade (12p.) e 3 partes**

Partes de Execução: **4P (inclui a grade, usada por um dos intérpretes)**

Registrar a informação de forma abreviada: 2P, 5P etc

#### 4.14 Série

A metodologia original prevê o preenchimento deste campo nos casos em que a série for importante, muito conhecida ou fundamental para a identificação da obra. A prática atual, entretanto, indica que esse tipo de avaliação não é viável no dia-a-dia. Por esse motivo, o campo série tem sido preenchido normalmente sempre que a informação constar da partitura.

#### 4.15 Dados de aquisição

Neste campo são registradas, cada uma em seu subcampo, as seguintes informações: forma de aquisição (compra ou doação); nome do doador ou fornecedor; data de aquisição; preço e fonte da verba, em caso de partituras compradas; nome de quem indicou ou avaliou a obra.

#### 4.16 Data de catalogação

Registrar a data de catalogação no formato ISO (ano, mês, dia). Ex.: 20070516. Esta informação é útil para estatísticas, para impressão de listagens de divulgação de novos documentos, para saber o que há de novo no acervo etc.

#### 4. 17 Imagem da partitura

A partir de 2008 começamos a digitalizar a primeira página das partituras e anexá-la ao registro corresponde na base de dados. O objetivo é auxiliar o usuário na identificação e seleção do material.

Trazem esse recurso apenas os registram que possam dar margem a dúvidas para os usuários. A seleção é feita de acordo com os critérios abaixo, ainda em teste:

São digitalizadas:

- obras com falta de dados de identificação (tonalidade, por exemplo);
- arranjos e transcrições;
- grade das obras orquestrais;
- peças pouco conhecidas;
- partituras com instrumentação incomum.

Não são digitalizadas obras:

- para um instrumento solista.
- muito conhecidas, em seu arranjo original.
- com dados completos (instrumento, tonalidade, número de opus, número de catalogação etc).

Alguns exemplos de registros com esse recurso que podem ser vistos na base de dados: **Imagens** e **Canticum itineris**, ambas de Ronaldo Miranda; **Antifona**, de José Joaquim Emerico Lobo de Mesquita; **Carmen**, de Georges Bizet, reduzida para piano por Otto Singer.

## 5 NORMALIZAÇÃO DOS TÍTULOS DE MÚSICA

### 5.1 Idioma do título

**Regra geral** : Traduzir para o português os títulos compostos e manter no original os títulos significativos, inclusive os de obras didáticas. Ex.:

#### **Título significativos:**

Pagliacci  
Sommerlust  
The little valleys  
La flute au verger

#### **Título compostos:**

Sinfonia n. 2  
Estudo op. 40  
Prelúdio e fuga  
Cantata em Sol maior

#### 5.1.1 Notas musicais

Os nomes das notas musicais também devem ser traduzidos, usando a tabela abaixo, e grafados com inicial maiúscula.

A	-	Lá
B	-	Si
C	-	Dó
D	-	Ré
E	-	Mi
F	-	Fá
G	-	Sol
H	-	Si bemol

Flat	=	Bemol
Sharp	=	Sustenido
Moll	=	Menor
Dur	=	Maior

FIS	-	Fá sustenido (em alemão)
ES	-	Mi bemol (em alemão)

### 5.1.2 Qualificativos

Títulos compostos que contenham adjetivos ou advérbios também são traduzidos. Ex.:

Études faciles	=	Estudos fáceis
Virtuosity studies	=	Estudos de virtuosidade
Concert champêtre	=	Concerto campestre
Grand concerto	=	Grande concerto
Concert à cinq	=	Concerto à cinco

## 5.2 Ordem dos elementos constitutivos do título

### 5.2.1 Títulos compostos

Registrar os vários elementos do título na seguinte ordem:

Forma  
 Volume  
 Número da obra  
 Número de catalogação da obra  
 Número do opus e número dentro do opus  
 Tonalidade  
 Apelidos ou detalhamentos de gênero, forma ou estilo  
 Indicação de excertos

Ex.:

**Trio op.50, Lá menor.**  
**Sonata n.8 op.13, Dó maior, Patética**  
**Sonata n.19, op. 49, n. 1, Sol menor**  
**Concerto de Brandenburgo n. 6, BWV1051, Si bemol maior**  
**Estudos v. 4, n. 31-50**  
**Estudo n. 8, Ré menor, moderato**  
**Valsa n. 4, binária**  
**Quarteto n. 1, Lá menor, romântico**

Como regra geral, as **preposições** são eliminadas do título. São mantidas apenas quando o título apresenta apenas a forma musical e a tonalidade. Ex.:

**Concerto em Lá**  
**Sonata em Mi menor**

A **distribuição instrumental** deverá ser eliminada do título e registrada no campo *Meio de Expressão*. Ex.:

Na partitura: **Concerto para violino n. 2 em Mi menor**  
 Título: **Concerto n. 2, Mi menor**  
 Meio de Expressão: **Violino**

Os instrumentos serão mantidos apenas se a sua retirada provocar a perda de sentido do título. Ex.:

**Música para viola**  
**Variantes para um percussionista**  
**As obras para canto e vihuela de Alonso Mudarra**

Os **adjetivos** que qualificam as formas musicais devem ser colocados de acordo com o uso na língua portuguesa, antes ou depois do substantivo. Ex.:

**Novos estudos**  
**Peças fáceis**

**Quantidades de peças** devem ser registradas entre parênteses após a forma musical. Ex.:

**Prelúdios (4)**  
**Estudos em forma de capricho (6)**  
**Peças breves (3)**

Se as obras estiverem completas, indicar como no exemplo abaixo:

**Estudos (27) completos.**

Se a obra catalogada for parte de um conjunto maior, numerado, registrar assim:

**Estudo n. 3, op. 10**

Se a obra catalogada for apenas um **excerto**, acrescentar a palavra como último elemento do título. Ex.:

**Álbum para a juventude (excerto)**

## 5.2.2 Títulos significativos

Registrar os vários elementos do título na seguinte ordem:

Título significativo  
 Volume  
 Número da obra  
 Número de catalogação da obra  
 Número do opus e número dentro do opus  
 Tonalidade  
 Apelidos ou detalhamentos quanto ao gênero, forma ou estilo

Excertos

Ex.:

Vozes da primavera op. 410, valsa  
 Adieu, Bessy n.8, op.20  
 O rapto do serralho op.20  
 The golden chain, suíte  
 Mi lagnero tacendo K437, noturno

OBS.: As regras descritas nos itens 5.2.1 também se aplicam aos títulos significativos.

### 5.2.3 Data de composição

Quando a data de composição da obra é parte do título, registrá-la entre parênteses logo após a forma ou título significativo. Ex.:

Suíte (1974)  
 Aboio (1972)

### 5.2.4 Subtítulos

Registrar no mesmo subcampo do título, com a mesma pontuação usada na partitura. Não confundir com subdivisão da obra, questão tratada no capítulo 4.3.2.

## 5.3 Pontuação do título

Separar por vírgulas cada elemento do título a partir do segundo elemento, menos a **data de composição**, a indicação **excerto**, que devem ser registradas entre parênteses. Se houver mais de um elemento a ser registrado entre parêntesis, agrupá-los no mesmo, separando-os por vírgula. Ex.:

Concertstueck n. 2, op.114, Re  
 Concerto n.1, op. 25, Sol menor  
 Dueto n.3, op. 38  
 Sonatina (1976)  
 Manon Lescaut (excertos)  
 Canção da morte op. 20, Lá maior (1987, excertos)

Nos números de catalogação, registrar as letras seguidas dos algarismos, sem espaço nem ponto. Ex.: BWV520, K66 etc. A indicação do número do opus deve ser feita abreviada: op. 40.

## 6 CODIFICAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO DE PARTITURAS COM PARTES PARA ORQUESTRA

Ao catalogar uma partitura para orquestra acompanhada por partes de execução, é necessário descrever para o usuário quantas e quais partes estão disponíveis.

Para tanto, usa-se um sistema de codificação internacional padronizado, facilmente compreendido pelos músicos. O sistema reflete a formação usual das orquestras, com os instrumentos distribuídos em grupos, dessa forma:

### VOZES

MADEIRAS piccolo - flauta - oboé - corne inglês - clarinete - clarinete baixo - fagote - contra-fagote

### SAXOFONE

METAIS trompa - trompete - corneta de pistão - trombone - tuba

### TÍMPANOS

### PERCUSSÃO

### HARPA

### INSTRUMENTOS DE TECLADO

### OUTROS INSTRUMENTOS

CORDAS violino I - violino II – viola – violoncelo - contrabaixo

### CONTÍNUO

### INTRUMENTO CONDUCTOR

Os instrumentos sublinhados na tabela acima são representados por grupos de quatro dígitos, conforme a quantidade existente e na ordem normal, do mais agudo para o mais grave. Os demais são representados por palavras e abreviaturas. Assim, uma obra para:

**2** flautas, **3** oboés, **2** clarinetes, **2** fagotes - **3** trompas, **2** trompetes, **3** trombones, **1** tuba - tímpanos - violão - violino I, violino II, viola, violoncelo e contrabaixo

será representada dessa forma:

2.3.2.2. - 3.2.3.1. - timp. - violão – cordas

(os códigos dos instrumentos são separados por um ponto; cada grupo instrumental é separado do outro por um traço.)

Os instrumentos que não estão sublinhados na tabela devem ser indicados por abreviaturas que aparecem no lugar apropriado segundo a ordem normal da grade para orquestra, como no exemplo abaixo:

1 piccolo, 2 flautas, 2 oboés, 1 corne inglês, 2 clarinetes, 2 fagotes - 4 trompas, 2 trompetes, 2 cornetas, 3 trombones, 1 tuba - tímpanos - violino I, violino II, viola, violoncelo, contrabaixo

**pic.2.2.ci.2.2. - 4.2.2 corn.3.1. - timp. - cordas**

(ver as abreviaturas padronizadas no Anexo I deste Manual)

Quando o mesmo instrumentista se alternar entre dois instrumentos durante a execução da obra, o instrumento que não for o principal vem entre parênteses. Ex.:

2 flautas, (um dos flautistas também toca o piccolo), 2 oboés, (um dos oboístas também toca o corne inglês) , 2 clarinetes, 2 fagotes...

**(pic.)2.2.(ci.)2.2. ...**

Os instrumentos opcionais (ou seja, instrumentos para os quais foi escrita uma linha, mas sem os quais o compositor ou arranjador considerou possível executar a obra) são denominados "ad lib", abreviatura de Ad libitum.

2 flautas, 2 oboés, 1 corne inglês ad libitum ou opcional, 2 clarinetes, 2 fagotes...

**2.2.ci ad lib.2.2. ...**

Instrumentos intercambiáveis (ou seja, aqueles cuja escolha foi deixada ao executante e à contingência) são separados por um "ou": Ex.:

2 flautas, 2 oboés, 2 clarinetes ou 2 cornes ingleses, 2 fagotes ...

**2.2.2 ou 2ci.2. ...**

O instrumento obbligato deve preceder seu naipe, escrito por extenso. Ex.:

2 flautas, 2 oboés, 2 clarinetes, 2 fagotes e 1 fagote obbligato ...

**fagote obbligato - 2.2.2.2. ...**

Os instrumentos de percussão - exceto os tímpanos - são representados pela abreviatura "perc". O número de instrumentistas necessários para executá-los (excetuado o timpanista), é, quando possível, fornecido entre parênteses imediatamente após a expressão "perc.". Ex.:

tímpanos, instrumentos de percussão requerendo 3 instrumentistas, harpa, piano, violino I, violino II, viola, violoncelo, contrabaixo

**timp.perc.(3) - hp.pno. – cordas**

Quando a formação de cordas difere da usual (violino I, violino II, viola, violoncelo e contrabaixo) as disparidades são indicadas entre parênteses, após a palavra "cordas". Ex.:

violino I, violino II, violoncelo I, violoncelo II (substituindo a viola), contrabaixo

**cordas (sem va, vc II)**

Contínuo ou instrumentos regentes devem ser acrescentados, por extenso, após as cordas. Ex.:

violino I, violino II, viola, violoncelo, contrabaixo, baixo contínuo

**cordas - contínuo**

violino I, violino II, viola, violoncelo, contrabaixo, piano conductor (regente)

**cordas - piano conductor**

Descrever instrumentos conforme a grade da partitura e não conforme o número de cópias de partes. Por exemplo: se houver quatro cópias da parte para trompa, descrever como **uma trompa**.

## 7 PARA MELHORAR A RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Nossa catalogação começou a ser desenvolvida quando a base de dados ainda não permitia busca online. A consulta era feita em listagens impressas, por compositor, autor de texto, meio de expressão, título e assunto. A alimentação da base, assim como as correções nos registros digitados, era feita por meio de planilhas preenchidas manualmente e enviadas para digitação em outro local.

A partir da década de noventa, a implantação da busca online, por um lado, tornou mais evidentes algumas necessidades do usuário, enquanto que a alimentação da base na própria Biblioteca, por outro lado, facilitou enormemente a correção das informações e as modificações na estrutura da base necessárias para atender às exigências do pesquisador. Uma dessas exigências é a possibilidade de fazer pesquisa por dois elementos presentes nos títulos das peças musicais: a tonalidade e os diversos tipos de números associados às obras.

A busca pela tonalidade da obra, geralmente combinada com a forma musical (**sonata em Lá maior**) ou nome do compositor (obras de **Beethoven em Dó**) é uma necessidade básica. Se o campo título for indexado palavra por palavra, essa busca será possível, mas com um problema: como o computador não distingue **Dó** (nota musical) de **do** (preposição), o resultado poderá conter mais itens do que o esperado. O usuário que pesquise, por exemplo, um **concerto em Dó**, vai recuperar todos os concertos que tenham a preposição **do** no título.

Em sistemas que bloqueiam o envio ao índice da base de artigos, preposições, pronomes e outras palavrinhas consideradas de pouca utilidade na busca, o problema é ainda maior: algumas notas musicais talvez não venham a ser recuperadas, porque **Lá** é artigo em francês e italiano, **Mi** é pronome em espanhol e **Si** conjunção em francês. Quanto à nota Sol, que tem a sorte de ser também uma estrela, vai ser recuperada sem problemas, e o usuário não vai entender porque consegue achar tantas sonatas em Sol e nenhuma em Lá.

Números de opus e números de catalogação das obras musicais são formas de acesso que possibilitam localizar rapidamente e com precisão a obra desejada, e por esse motivo são bastante requisitadas pelos usuários de música. Entretanto, esse tipo de busca perde a utilidade se não for possível ligar o número à sua categoria exata. Se o usuário busca, por exemplo, um **trio opus 5** não é conveniente que obtenha como resposta um **trio op. 10 n. 5** ou uma obra cujo título seja **5 peças**.

Esses problemas podem ser corrigidos de várias formas. Uma das soluções possíveis é dividir o campo título em vários subcampos, um para cada elemento do título: um subcampo para forma, um para tonalidade, um para número de opus etc. O campo título deverá ser indexado de duas formas: cada palavra e cada subcampo. Dessa forma, o conteúdo dos subcampos Tonalidade e Número de opus não serão confundidos com outros tipos de informação e a recuperação da informação será mais acurada.<sup>9</sup>

<sup>9</sup> Estamos pensando em recursos do CDS-ISIS, programa que usamos e conhecemos. Outros softwares provavelmente permitem soluções semelhantes.

Outra ideia é criar campos específicos na base para tonalidade e número de opus., Se as informações também estiverem presentes no campo título, esses campos não precisam ser visíveis para o usuário, basta que sejam indexados.

Na base Acorde a recuperação dos números de opus foi resolvida de outra forma. No momento em que o problema foi detectado a base de dados já continha mais de 13.000 registros. A divisão do campo título seria uma operação inviável em face das nossas condições de trabalho na época. Optamos por colocar a informação entre “bracketts”, como no exemplo abaixo:

**Sinfonia <op. 14>**

Esse recurso do CDS/ISIS envia ao índice a expressão completa **op. 14**. A solução foi relativamente fácil de ser colocada em prática, pois cerca de noventa por cento das alterações nos registros existentes puderam ser feitas pelos mecanismos de correção automática oferecidos pelo programa.

Quanto ao problema das notas musicais, como a quantidade de registros recuperados indevidamente é mínima, sua correção ainda não é uma prioridade.

A escolha de uma ou outra solução depende da situação específica do acervo. É importante apenas que o bibliotecário esteja consciente do problema no momento da definição da base de dados.

## REFERÊNCIAS

NYEKI-KOROSY, Maria. **Les documents sonores**: précis de discothéconomie. München: K.G. Sauer, 1987.

RECINE, Analúcia dos Santos Viviani. **Análise de partituras**. São Paulo: Associação Paulista de Bibliotecários, 1997.

SVENONIUS, Elaine. Access to non-book material: the limits of subject indexing for visual and aural languages. **Journal of the American Society for Information Science**, v. 45, n. 8. 1994, p. 600-606.

## ANEXO I

### LISTAGEM DE MEIOS DE EXPRESSÃO

Novos termos podem ser acrescentados à lista de meios de expressão, no momento em que forem necessários.

Para codificar os instrumentos novos, usa-se uma lista ordenada pelos códigos. Acrescenta-se o novo instrumento entre os seus semelhantes, dando a ele um código que ainda não exista na listagem.

Por exemplo: o instrumento **flauta de Pan** seria inserido no local assinalado na lista abaixo. Seu código deverá ser um número entre o código de baixo e o de cima.

228500	Flauta
228502	Flautas
229000	Flauta baixo
229300	Flauta contralto
229400	Flauta Nô
229550	Flauta de Pan
230000	Flauta doce

Qualquer outro sistema de codificação pode ser usado. O importante é controlar muito bem a criação dos novos códigos, para que não haja no sistema dois instrumentos identificados com o mesmo código.

Ação teatral	100000
ACORDEAO	201500
AGOGO	102000
ALAUDE	002500
Alaúdes	002502
ATABAQUE	104000
Baixo não identificado	020900
Baixos	465802
Baixo (voz)	465800
BALALAICA	004500
Banda	442150
BANDOLIM	005000
Bandolins	005002
Bandoneón	201520
BANJO	005500
Barítono	465790
Barítonos	465792
BERIMBAU	206500

BLOCO DE MADEIRA	107600
BOMBARDA	209000
BOMBARDINO	209500
BUZUKI	010000
CAIXA	110400
CAIXA CLARA	111000
CARRILHAO	112500
CASTANHOLAS	113000
Cavaquinho	062800
CELESTA	113500
Charamela (Zournas)	238000
CHICOTE	114500
CIMBALOS ANTIGOS	115200
CITARA	016000
CLARIM	217000
CLARINETA	217500
CLARINETA BAIXA	218000
CLARINETA CONTRABAIXO	218500
CLARINETA CONTRALTO	219000
CLARINETA PICCOLA	219200
Clarinetas	217502
Clarins	217002
CLAVES	119500
CLAVICORDIO	020000
COLASCIONE	020500
Computador, instrumentos eletrônicos e eletroacústicos	539100
CONGA	120600
CONTINUO	020800
Contra-tenor	465775
CONTRABAIXO	021000
Contrabaixos	021002
CONTRAFAGOTE	221500
Contrafagotes	221502
Contralto	465770
Contraltos	465772
Cordas	000400
CORNE INGLES	222500
CORNETA	222800
Cornetas	222802
CORNETIM	224000

Coro a 3 vozes	424270
Coro a 4 vozes	424280
Coro a 5 vozes	424290
Coro a 6 vozes	424300
Coro a 7 vozes	424310
Coro a 8 vozes	424320
Coro a 9 vozes	424330
Coro a duas vozes	424260
CORO A VOZES IGUAIS	424120
Coro duplo	424340
CORO FALADO	424140
CORO FEMININO	424160
CORO INFANTIL	424180
CORO MASCULINO	424200
Coro misto a capella	424220
Coro SATB	424230
Coro SMTB	424240
Coro SSATB	424250
Coro triplo	424350
CORO (com acompanhamento)	424100
CRAVO	025000
Cravos	025002
CUICA	126500
Dois coros	424222
Dois pianos a quatro maos	044210
Dulcimer	155800
DUO	326700
ESPINETA	027500
FAGOTE	228000
Fagotes	288002
FITA MAGNETICA	528300
FLAUTA	228500
FLAUTA BAIXO	229000
FLAUTA CONTRALTO	229300
FLAUTA DE BAMBU	229500
FLAUTA DOCE	230000
Flauta Nô	229400
Flautas	228502
Flautas doces	230002
GAITA DE FOLE	231500
Gamelão	442250

GANZA	131700
GLOCKENSPIEL	132000
GONGO	132500
GUIARRA ELETRICA	033300
GUIARRA HAVAIANA	033500
HARMONICA	233600
HARMONICA DE VIDRO	133800
Harmônicas	233602
HARMONIO	234000
HARPA	035000
HARPA EOLICA	036500
Harpa Irlandesa	036700
Harpas	035002
Helicon	320000
Instrumento solista (não especificado)	336650
Instrumentos solistas (não especificados)	336652
Koto	064250
LIRA	037000
Liras	037002
Machete	064100
Madeiras	000100
MARACA	137500
MARIMBA	138000
MARIMBAFONE	138200
Metais	000200
Mezzosoprano	465760
NONETO	339200
OBOE	239500
OBOE D'AMORE	240000
Oboés	239502
OCARINA	240500
OCTETO	340600
OFICLIDE	240700
ORGAO	241000
ORGAO DE EXPRESSAO	241500
ORGAO ELETRICO	241700
ORGAO ELETRONICO	541800
ORGAO POSITIVO	242000
Orgãos	241002
ORQUESTRA	442100
ORQUESTRA DE CORDAS	442200

Orquestra de sopros	442210
OUTROS CONJUNTOS INSTRUMENTAIS	342300
OUTROS INSTRUMENTOS	442400
PANDEIRO	142500
Pandeiros	142502
PERCUSSAO	443200
PIANINO	043500
PIANO	044000
PIANO A QUATRO MAOS	044200
Piano a seis mãos	044203
Piano preparado	046000
Pianola	044700
Pianos	044002
PICCOLO	245000
Piccolos	245002
PISTAO	245300
PRATOS	146000
QUARTETO	347300
QUARTETO DE CORDAS	347320
QUINTETO	347350
QUINTETO DE SOPROS	347380
Realejo	242200
RECO-RECO	147500
SALTERIO	048000
Saxhorn	249025
SAXOFONE	249000
SAXOFONE BAIXO	249050
SAXOFONE BARITONO	249100
SAXOFONE CONTRALTO	249150
SAXOFONE SOPRANO	249200
SAXOFONE TENOR	249250
Saxofones	249002
SEPTETO	349400
SERROTE	150200
SEXTETO	350400
Shakuhachi	230500
SINO	150500
SINOS	151500
SINTETIZADOR	552300
SIRINX	252500
Solo	000001

Soprano	465750
Sopranos	465752
Sopros	000300
TAM-TAM	155000
TAMBOR	153500
Tambores	153502
TAMBORIM	153700
Teclado	044300
Tenor	465780
Tenores	465782
TIMPANO	155500
TIORBA	055300
Tiple	062900
Tiples	062902
TOM-TOM	156000
TRIANGULO	157000
TRIO	357200
TROMBONE	257500
TROMBONE A PISTAO	258500
TROMBONE ALTO	258000
TROMBONE BAIXO	258700
TROMBONE CONTRABAIXO	259000
TROMBONE TENOR	259300
Trombones	257502
TROMPA	259500
TROMPA A PISTAO	260500
TROMPA ALPINA	260000
Trompas	259502
TROMPETE	261000
TROMPETE A PISTAO	261300
Trompetes	261002
TUBA	262000
TUBA BAIXO	262200
TUBA CONTRABAIXO	262300
TUBA TENOR	262400
VIBRAFONE	162500
Vibrafontes	162502
Viela de roda	201530
VIOLA	063000
VIOLA D'AMORE	063200
VIOLA DE GAMBA	063500

VIOLAO	064000
Violão paraguaio	064010
Violas	063002
VIOLINO	064500
Violinos	064502
Violões	064002
VIOLONCELO	065000
Violoncelos	065002
VIRGINAL	065500
VOZ	465650
Voz falada	465675
VOZES	465700
XILOFONE	166000
Xilofones	166002
XILORIMBA	166500
Zimbalão	155700

**ANEXO II****LISTAGEM DE ASSUNTOS**

Para acrescentar assuntos à listagem abaixo, basta inserir o termo na ordem alfabética normal e atribuir a ele um número entre o código de cima e o de baixo.

ABERTURA	0900
ANTHEM	0950
ANTÍFONA	1000
ARIA	1100
BAGATELA	1200
BALADA	1300
BARCAROLA	1400
BATUQUE	1470
BERCEUSE	1515
BLUES	1520
CANÇÃO	1525
CÂNONE	1530
CANTATA	1540
CANTIGA	1545
CANTO GREGORIANO	1550
CHACONNE	1570
CONCERTO	1600
CONTRAPONTO	1625
DIVERTIMENTO	1650
ELEGIA	1675
ESTUDO	1700
FANTASIA	1750
FILMES - TEMAS, TRILHA SONORA	1752
FOLCLORE	1754
FOLCLORE - AFRICA	1755
FOLCLORE - ALEMANHA	1760
FOLCLORE - ANTILHAS	1761
FOLCLORE - ARGENTINA	1765
FOLCLORE - AUSTRALIA	1770
FOLCLORE - AUSTRIA	1780
FOLCLORE - BELGICA	1790
FOLCLORE - BOLIVIA	1795

FOLCLORE - BRASIL	1800
FOLCLORE - BRASIL - ACRE	2000
FOLCLORE - BRASIL - ALAGOAS	2100
FOLCLORE - BRASIL - AMAPA	2200
FOLCLORE - BRASIL - AMAZONAS	2300
FOLCLORE - BRASIL - BAHIA	2400
FOLCLORE - BRASIL - CEARA	2700
FOLCLORE - BRASIL - ESPIRITO SANTO	3000
FOLCLORE - BRASIL - GOIAS	3300
FOLCLORE - BRASIL - MARANHAO	3600
FOLCLORE - BRASIL - MATO GROSSO	3700
FOLCLORE - BRASIL - MINAS GERAIS	3900
FOLCLORE - BRASIL - PARA	4100
FOLCLORE - BRASIL - PARAIBA	4200
FOLCLORE - BRASIL - PARANA	4300
FOLCLORE - BRASIL - PERNAMBUCO	4400
FOLCLORE - BRASIL - PIAUI	4500
FOLCLORE - BRASIL - RIO DE JANEIRO	4700
FOLCLORE - BRASIL - RIO GRANDE DO NORTE	4800
FOLCLORE - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL	5100
FOLCLORE - BRASIL - RONDONIA	5200
FOLCLORE - BRASIL - SANTA CATARINA	5300
FOLCLORE - BRASIL - SAO PAULO	5400
FOLCLORE - BRASIL - SERGIPE	5700
FOLCLORE - CANADA	5730
FOLCLORE - CHILE	5760
FOLCLORE - CHINA	5790
FOLCLORE - COLOMBIA	5820
FOLCLORE - DINAMARCA	5850
FOLCLORE - EQUADOR	5880
FOLCLORE - ESCOCIA	5910
FOLCLORE - ESPANHA	5950
FOLCLORE - ESTADOS UNIDOS	6000
FOLCLORE - FINLANDIA	6030
FOLCLORE - FRANCA	6060
FOLCLORE - GRECIA	6100
FOLCLORE - GUATEMALA	6110
FOLCLORE - HOLANDA	6130
FOLCLORE - HUNGRIA	6150
FOLCLORE - INDIA	6180
FOLCLORE - INGLATERRA	6200

FOLCLORE - IRLANDA	6250
FOLCLORE - ISRAEL	6300
FOLCLORE - ITALIA	6305
FOLCLORE - IUGOSLAVIA	6310
FOLCLORE - JAPAO	6315
FOLCLORE - MEXICO	6320
FOLCLORE - NORUEGA	6325
FOLCLORE - OUTROS PAISES	6330
FOLCLORE - PARAGUAI	6335
FOLCLORE - PERU	6340
FOLCLORE - POLONIA	6345
FOLCLORE - PORTUGAL	6350
FOLCLORE - REPUBLICA DOMINICANA	6355
FOLCLORE - ROMENIA	6360
FOLCLORE - SUECIA	6365
FOLCLORE - SUICA	6370
FOLCLORE - SURINAME	6371
FOLCLORE - TCHECOSLOVAQUIA	6375
FOLCLORE - TURQUIA	6380
FOLCLORE - UNIAO SOVIETICA	6385
FOLCLORE - URUGUAI	6390
FOLCLORE - VENEZUELA	6395
FUGA	6400
GAVOTTA	6450
HABANERA	6500
HINO	6600
IMPROVISO	6650
INTERLÚDIO	6670
INTERMEZZO	6685
JAZZ	6690
LIED	6695
MADRIGAL	6700
MARCHA	6750
MAZURCA	6800
MINUETO	6850
MISSA	6900
MODINHA	6925
MOMENTO MUSICAL	6950
MOTETO	7000
MÚSICA ELETRÔNICA E ELETROACÚSTICA	7015
MÚSICA POPULAR	7030

MÚSICA POPULAR - ARGENTINA	7060
MÚSICA POPULAR - BRASIL	7080
MÚSICA POPULAR - CROÁCIA	7090
MÚSICA POPULAR - CUBA	7100
MÚSICA POPULAR - ESCÓCIA	7115
MÚSICA POPULAR - ESTADOS UNIDOS	7120
MÚSICA POPULAR - FRANÇA	7130
MÚSICA POPULAR - INGLATERRA	7140
MÚSICA POPULAR - ITÁLIA	7150
MÚSICA POPULAR - IUGOSLÁVIA	7155
MÚSICA POPULAR - PARAGUAI	7180
NATAL	7200
NOTURNO	7250
OBRAS DIDATICAS	7300
OBRAS DIDATICAS - HARMONIA	7400
OPERA	7500
OPERETA	7800
ORATORIO	8100
PARTITA	8300
PASCOA	8400
PASSACAGLIA	8420
PASTORAL	8430
POEMA SINFONICO	8450
POLCA	8500
POLONAISE	8550
PRELUDIO	8600
PRELÚDIO CORAL	8620
RAPSÓDIA	8640
RECITATIVO	8680
REQUIEM	8700
RESPONSORIO	8750
REVERIE	8770
ROCK	8775
RONDO	8800
SALMO	8810
SALSA	8812
SAMBA	8815
SARABANDA	8817
SCHERZO	8820
SERENATA	8830
SINFONIA	8840

SINFONIETA	8845
SONATA	8850
SONATINA	8870
SPIRITUAL	8875
STABAT MATER	8880
SUITE	8900
TANGO	8925
TARANTELLA	8930
TE DEUM	8950
TOCATA	9000
TROVADORES	9050
VALSA	9100
VARIACAO	9300
VILANCICO	9500